

LEI Nº 435

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA - FEAR)".


HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

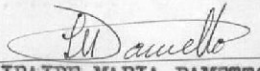
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Dezembro de 1983.


HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

"Publicada a Presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do Mês de Dezembro de 1.983".


IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária